



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI 209 /2023

**INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE OS PERIGOS DA SOLTURA DE PIPAS UTILIZANDO LINHA COM CEROL E/OU QUALQUER OUTRA LINHA CORTANTE VISANDO A SEGURANÇA DE TODOS OS ENVOLVIDOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**A CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, APROVA:**

**Artigo 1º** - Fica instituída no município de Maracanaú, uma campanha municipal de conscientização sobre os perigos da soltura de pipas utilizando linha cerol e/ou qualquer outra linha cortante.

**Artigo 2º** - A campanha municipal deverá ser realizada anualmente, durante o mês de julho, com a finalidade de sensibilizar a população sobre os riscos e perigos associados à soltura de pipas com linha cerol e/ou qualquer outra linha cortante.

**Artigo 3º** - A campanha municipal será coordenada e executada pela gestão pública municipal

**Artigo 4º** - A campanha municipal terá como objetivo:

I - Informar sobre os riscos e perigos do uso de linha cerol e/ou outras linhas cortantes na soltura de pipas, incluindo a possibilidade de acidentes graves, danos à integridade física e até mesmo óbito de pessoas e animais;

II - Conscientizar os responsáveis pela soltura de pipas sobre a importância de utilizar materiais seguros e obedecer às normas de segurança estabelecidas pelo município;

III - Promover ações educativas em escolas municipais e estaduais, utilizando materiais didáticos específicos sobre os perigos da soltura de pipas com linha cerol e/ou outras linhas cortantes;

IV - Realizar palestras, seminários e workshops em espaços públicos, com a participação de especialistas e profissionais da área de segurança, visando esclarecer dúvidas e orientar a população sobre os cuidados necessários ao soltar pipas;



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

V - Estimular a prática de soltar pipas com segurança, utilizando apenas linhas adequadas e não causadoras de danos às pessoas e ao meio ambiente.

VI - Criação de materiais educativos: Serão desenvolvidos folhetos, panfletos e cartazes com informações relevantes sobre os perigos de soltar pipas, incluindo dicas de segurança e alertas sobre locais inapropriados para a prática.

VII - Parcerias com órgãos competentes: A campanha buscará firmar parcerias com a distribuidora de energia elétrica local, a fim de obter suporte técnico na conscientização sobre as medidas de segurança ao soltar pipas próximas a redes elétricas.

VII - Divulgação nas redes sociais: Por meio das redes sociais da prefeitura, serão compartilhadas informações sobre os perigos das pipas, incentivando a população a compartilhar essas informações com amigos e parentes.

IX - Blitz de conscientização: Serão promovidas blitz em locais estratégicos da cidade, com a distribuição de materiais informativos e abordagem direta à população, visando transmitir a importância de soltar pipas em locais seguros e longe de redes elétricas.

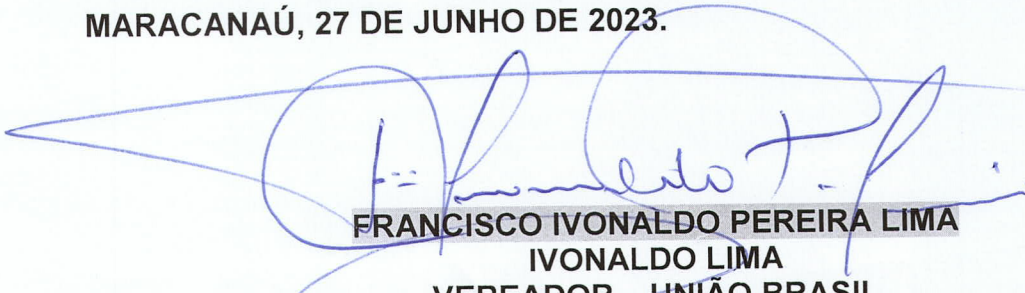
**Artigo 5º** - Fica criado o Comitê Municipal de Segurança na Prática de Soltura de Pipas e/ou outras linhas cortantes, responsável por acompanhar a execução da campanha, promover ações efetivas de conscientização e articular parcerias com entidades públicas e privadas que possam contribuir para a efetividade da campanha.

**Artigo 6º** - O Poder Executivo poderá promover convênios e parcerias com outros municípios, estados e entidades privadas, visando compartilhar experiências e recursos para o desenvolvimento e execução da campanha municipal.

**Artigo 7º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 8º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, 27 DE JUNHO DE 2023.**

  
**FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA**  
**IVONALDO LIMA**  
**VEREADOR – UNIÃO BRASIL**



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### JUSTIFICATIVA:

A soltura de pipas com linha cerol e/ou outras linhas cortantes tem se mostrado uma prática perigosa em nosso município, colocando em risco a vida e a integridade física de pessoas e animais. É necessário que o poder público intervenha com ações efetivas de conscientização e educação, visando reduzir os acidentes e promover uma prática segura de soltar pipas.

Com a aprovação deste projeto de lei, será possível implementar uma campanha municipal de conscientização que envolva toda a comunidade, promovendo a informação e esclarecendo sobre os riscos e perigos da soltura de pipas com linha cerol. A educação e a conscientização são fundamentais para evitar acidentes e preservar vidas.

Assim, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei, visando garantir a segurança e o bem-estar de toda a população de nosso município.

Esta campanha terá um papel educativo, informando sobre medidas de prevenção e cuidados para evitar acidentes. Além disso, também buscará conscientizar sobre os impactos negativos para o meio ambiente e para a infraestrutura urbana.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE  
MARACANAÚ, 27 DE JUNHO DE 2023.**

**FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA**  
**IVONALDO LIMA**  
**VEREADOR – UNIÃO BRASIL**